

Nº. 18/2026____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TREZE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS. _____

____No dia treze de agosto do ano dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Cláudia Margarida Pereira Vieira, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Silvestre Ivo Sá Machado, Susana Maria Costa Pereira, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Neide Maria Oliveira Ribeiro, Pedro Manuel Santos Oliveira, Pedro Manuel Soares Alves, Hélder Bruno Ferreira Lopes e Vânia Alexandra Araújo Grilo Oliveira Marçal. _____

____O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pelo candidato a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Hélder Bruno Ferreira Lopes. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - solicitou a intervenção, a propósito do requerimento sobre perdas de água, apresentado pelo Vereador Ivo Sá Machado, justificando como facto de ainda não ter dado resposta por ter estado no gozo do período de férias, esclarecendo, no entanto, que os 36,5% de água não faturado, não significa que seja água perdida, dado que nessa percentagem também está contabilizado os consumos próprios, que se cifrará em cerca de 12%, esclarecendo ainda que é um compromisso assumido por este executivo até 2029 em atingir os 20% de água não faturada, percentagem que a própria ERSAR entende como bom. _____

No que se refere às intervenções por parte das Juntas de Freguesias nos caminhos públicos, esclareceu que essas intervenções são sempre articuladas com os serviços municipais. _____

Relativamente à recolha de resíduos referiu que o Município de Vila Nova de Famalicão está entre os vinte melhores municípios do país. _____

Expressou ainda que todos estes esclarecimentos serão efetuados por escrito, em conformidade com o que foi requerido. _____

O SENHOR VEREADOR IVO SÁ MACHADO - solicitou também a intervenção para informar que o Partido Socialista (PS) irá apresentar uma proposta, por entender que o custo que o Município suporta poderá ser mais reduzido e, por isso, a proposta irá no sentido de sensibilizar a população, dado que há ainda muito por fazer em determinados núcleos da população. _____

Relembrou ainda que deixou um requerimento sobre a USF de Joane, cuja resposta ainda não obteve. _____

A SENHORA VEREADORA CLÁUDIA VIEIRA - solicitou a intervenção, pretendendo obter esclarecimentos sobre as seguintes questões: _____

- A propósito do PRR e como estamos a aproximar do final de agosto, pretende saber qual o ponto da situação das obras. _____

- Relativamente à questão dos sismos pretende saber se as regras para prevenir os sismos em Famalicão estão a ser acauteladas, nomeadamente, nas obras de reabilitação, já que este concelho aparece como concelho de risco muito elevado. _____

- Quanto à prevenção da criminalidade, pretende saber igualmente se tem havido algum acompanhamento e em que ponto está esse processo e que medidas têm sido adotadas. _

O SENHOR VEREADOR PEDRO ALVES - a propósito da segurança informou que tem havido relatos que não tem havido vigilância ativa junto ao parque da juventude (Parque Sagres). _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - no que concerne às obras do PRR, informou que efetivamente estamos no final do prazo, a nível nacional há muito problemas quanto à conclusão das obras, e tem saído algumas orientações por parte da CCDR no sentido que as obras tenham pelo menos 90% de execução financeira e, por isso, estejam "substancialmente concluídos", acrescentando que no que se refere à área da saúde estão duas obras terminadas (USF de S. Miguel-o-Anjo e Centro de Diagnóstico Pneumológico (CDP)), e as demais estarão acima dos 90% de execução; na área da educação, a obra de Joane também estará acima dos 90%, e na área da habitação também acima dos 90%, com exceção da obra de Oliveira S. Mateus cujo prazo previsto é no final do ano, obra esta que poderá ser considerada no âmbito do PT2030. _____

Acrescentou ainda que no país não há capacidade instalada para concluir todas as obras, mas, fazendo um balanço comparativo com o resto do país, é do seu entendimento que Famalicão estará bem, apesar de para a execução de todas estas obras, em termos de financiamento do PRR, há um défice de cerca de 5,5 milhões de euros a suportar pelo orçamento municipal. _____

Relativamente à questão da prevenção dos sismos, entende que a responsabilidade em primeira linha é de quem elabora os projetos de especialidade, no que diz respeito ao cumprimento da legislação nacional sobre essa temática, mas, em seu entender, essa legislação está a ser cumprida. _____

Quanto à segurança informou que já estão instaladas 12 câmaras de vigilância, cuja responsabilidade de monitorização caberá à PSP, apesar de ainda se estar a aguardar o licenciamento para funcionar, sendo um processo demorado, acrescentando, no entanto,

que não tem conhecimento de qualquer situação de falta de segurança que tenha ocorrido no Parque da Juventude (Parque Sagres). A informação que dispõe é que Famalicão está muito melhor a nível da segurança. _____

Esclareceu ainda que no Parque da Devesa já existe segurança privada 24 sobre 24 horas e em termos de luminosidade é necessário ter em conta a preservação da biodiversidade existente no local. _____

Em todo o caso, solicitou que lhe fosse fornecido mais detalhes concretos para poder avaliar e atuar. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 23 DE JULHO DE 2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de julho de 2026, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta famalicense Rui Ferreira, do NBA Barrosas, conquistou os títulos de Vice-Campeão Nacional do Lançamento do Martelão e Lançamento do Martelo, no escalão de M 35, no Campeonato Nacional de Veteranos em Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lisboa, nos dias 20 e 21 de junho; _____

2. A atleta famalicense Letícia Marinho, do Grupo Nun'Álvares, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Patinagem Livre, escalão Sénior Feminino, no Campeonato Nacional de Patinagem Livre que se realizou em Fafe, entre os dias 15 a 19 de julho. ____

3. O atleta famalicense Davide Figueiredo, da Associação Figueiredo's Runner's and Friend's, estabeleceu um novo Recorde do Mundo dos 5000m, no escalão de Masters 55, na III Noite Atlética da Associação de Atletismo de Braga, que se realizou em Braga, no dia 15 de julho; _____

4. O treinador famalicense Hugo Azevedo, selecionador Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17, no Campeonato Europeu de Sub 17, que se realizou em Portugal, no dia 25 de julho. _____

5. O atleta famalicense Gonçalo Costa, da Decathlon CMA CGM U19, conquistou os títulos de Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada, nas provas de fundo e de contrarrelógio, no escalão de Sub 19, nos Campeonatos Nacionais de Estrada da Juventude, que se realizaram no Cartaxo, entre os dias 31 de julho a 2 de agosto; _____

6. Os atletas da AMAPE - Associação de Matraquilhos de Pedome conquistaram os seguintes títulos Nacionais, na Taça de Portugal de Matraquilhos, que se realizou na Covilhã, nos dias 11 e 12 de julho: _____

- Fábio Carneiro: Vencedor da Taça de Portugal em individuais, no escalão de seniores;
- Carlos Araújo e Ricardo Moreira: Vencedores da Taça de Portugal em Duplas, no escalão de seniores. _____

7. As equipas da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato da Europa ALL DANCE, que se realizou na Grécia, entre os dias 12 e 20 de julho: _____

- Campeões da Europa (12 títulos): “Stronger Together” | Neoclássico Grupo Pequeno, “Birds” | Trio Neoclássico, “Lionheart” | Solo Neoclássico, “I’ll Be Waiting” | Trio Lyrical Jazz, “Skyscraper” | Lyrical Jazz, Grupo Grande, “It’s a Sin” | Lyrical Jazz, Grupo Grande, “Horizon” | Neoclássico, Grupo Grande, “Let’s Get Loud” | Latin Jazz, Grupo Grande, “Flashlight” | Contemporary Jazz Trio, “Oh Gente da Minha Terra” | Contemporary Jazz, Grupo Grande, “The Power of Nature” | Acrodance, Grupo Grande, “Survivor” | Acrodance, Grupo Pequeno; _____

- Vice-Campeões da Europa (2 títulos): “The Fate of the Fallen” | Neoclássico, Grupo Pequeno e “Never Enough” | Duetto Lyrical. _____

8. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional de Infantis, que se realizou em Setúbal, entre os dias 17 e 19 de julho: _____

- Leonor Alves: Campeã Nacional de Natação dos 50m e 100m Livres, no escalão de infantis A; _____
- Maria Oliveira: Campeã Nacional de Natação dos 100m Bruços e Vice-Campeã Nacional de Natação dos 200m Bruços, no escalão de infantis B; _____
- Grupo Desportivo de Natação: Vice-Campeão Nacional por Equipas, nas estafetas de 4x100m Estilos Mista e de 4x100m Estilos Feminina, no escalão de infantis B. _____

9. Os atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato Nacional Astralpool de Juvenis, Juniores e Seniores, que se realizou em Lisboa, entre os dias 23 e 26 de julho: _____

- Francisco Silva: Campeão Nacional de Natação nos 50m, 100m e 200m costas, no escalão seniores; _____

- Afonso Monteiro: Campeão Nacional de Natação nos 800m e 1500m Livres e Vice-Campeão Nacional de Natação nos 400m Livres, no escalão de Juvenis. _____

10. Os atletas da Academia Gracie Barra de V. N. de Famalicão conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato Europeu de Jiu-Jitsu, que se realizou em Sintra, no dia 1 de agosto: _____

- Gabriel Campos: Campeão Europeu de Jiu Jitsu, escalão de juniores II Boys -51kg; _____

- Gabriel Fazola: Campeão Europeu de Jiu Jitsu, escalão Adult +99kg; _____

- Wilson Sungano. Campeão Europeu de Jiu Jitsu em Absoluto, escalão Adult -99kg; _____

- Romualdo Neto: Campeão Europeu de Jiu Jitsu, escalão Adult -81kg; _____

- Renato Coutinho: Campeão Europeu de Jiu Jitsu, escalão de Masters 2 (36+) -63kg.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Rui Ferreira, pela conquista dos títulos de Vice-Campeão Nacional do Lançamento do Martelão e do Lançamento do Martelo, no escalão de M35. _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Letícia Marinho, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Patinagem Livre, escalão Sénior Feminino. _____

3. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Davide Figueiredo, pela obtenção do Recorde do Mundo dos 5000m, no escalão de Masters 55. _____

4. Aprovar um Voto de Louvor ao selecionador Hugo Azevedo, pela conquista do título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17. _____

5. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Gonçalo Costa, pela conquista dos títulos de Campeão Nacional de Ciclismo de Estrada, nas provas de fundo e de contrarrelógio, no escalão de Sub 19. _____

6. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da AMAPE - Associação de Matraquilhos de Pedome, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Fábio Carneiro, Vencedor da Taça de Portugal em individuais, no escalão de seniores;
- Carlos Araújo e Ricardo Moreira, Vencedores da Taça de Portugal em Duplas, no escalão de seniores. _____

7. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Europeus: _____

- Campeões da Europa, em “Stronger Together” | Neoclássico Grupo Pequeno, “Birds” | Trio Neoclássico, “Lionheart” | Solo Neoclássico, “I’ll Be Waiting” | Trio Lyrical Jazz, “Skyscraper” | Lyrical Jazz, Grupo Grande, “It’s a Sin” | Lyrical Jazz, Grupo Grande, “Horizon” | Neoclássico, Grupo Grande, “Let’s Get Loud” | Latin Jazz, Grupo Grande, “Flashlight” | Contemporary Jazz Trio, “Oh Gente da Minha Terra” | Contemporary Jazz, Grupo Grande, “The Power of Nature” | Acrodance, Grupo Grande, “Survivor” | Acrodance, Grupo Pequeno; _____
- Vice-Campões da Europa, em “The Fate of the Fallen” | Neoclássico, Grupo Pequeno e “Never Enough” | Duetto Lyrical. _____

8. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: _____

- Leonor Alves, Campeã Nacional de Natação dos 50m e 100m Livres, no escalão de infantis A; _____
- Maria Oliveira, Campeã Nacional de Natação dos 100m Bruços e Vice-Campeã Nacional de Natação dos 200m Bruços, no escalão de infantis B; _____

- Grupo Desportivo de Natação, Vice-Campeão Nacional por Equipas, nas estafetas de 4x100m Estilos Mista e 4x100m Estilos Feminina, no escalão de infantis B; _____
- Francisco Silva, Campeão Nacional de Natação nos 50m, 100m e 200m costas, no escalão seniores; _____
- Afonso Monteiro, Campeão Nacional de Natação nos 800m e 1500m Livres e Vice-Campeão Nacional de Natação nos 400m Livres, no escalão de Juvenis. _____

9. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas da Academia Gracie Barra de V. N. de Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos Europeus: _____

- Gabriel Campos, Campeão Europeu de Jiu Jitsu, no escalão de juniores II Boys (-51kg);
- Gabriel Fazola, Campeão Europeu de Jiu Jitsu, no escalão Adult (+ 99kg); _____
- Wilson Sungano, Campeão Europeu de Jiu Jitsu em Absoluto e no escalão Adult (-99kg); _____
- Romualdo Neto, Campeão Europeu de Jiu Jitsu, no escalão Adult (- 81kg); _____
- Renato Coutinho, Campeão Europeu de Jiu Jitsu, no escalão de Masters 2 (36+) (- 63kg).

10. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DO CHEGA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

3 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE GESTÃO - TS/10/2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito da reestruturação orgânica dos serviços municipais, aprovada pela Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 8 de maio de 2026, sob proposta da Câmara Municipal aprovada na reunião de 23 de abril pretérito, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho de 2026, através do Regulamento n.º 923/2026, após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as suas atribuições e competências; _____

Existe necessidade de o Município dispor de recursos humanos com competências específicas, nomeadamente na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, para dotar a Divisão de Contratação Pública de capacidade de resposta atempada às solicitações a que está sujeita e garantir e dar cumprimento aos requisitos legais do serviço, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades que constam do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e do Mapa de Pessoal; _____

Esta necessidade reveste-se de carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Em face das necessidades de recursos humanos de carácter permanente acima enunciadas propõe-se, assim, a contratação de 1 (um) trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 12 de setembro de 2024, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão, Ref.^a TS/10/2024, aberto através do Aviso (extrato) n.º 26642/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 230, de 27 de novembro, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar; Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva Lista Unitária de Ordenação Final sido homologada em 19 de novembro de 2025, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14/01/2026, através do Aviso n.º 738/2026/2; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao do posto de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; _____

O posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Gestão, encontra-se previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação de trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa encontra-se prevista no Orçamento da Despesa, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) trabalhador/a, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Gestão, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 19 de novembro de 2025, publicada pelo Aviso n.º 738/2026/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____
-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM RECURSO A BOLSA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - AO/01/2026. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 15 de janeiro de 2026, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.^a AO/01/2026, conforme Aviso (extrato) n.º 5547/2026/2, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 50, de 12 de março de 2026; _____

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos

trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; _____

De acordo com os dados provisórios de início do ano letivo de 2026/2027, estão inscritos nos nossos estabelecimentos da rede pública da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário perto de 15.000 alunos e será aberta uma nova sala de educação pré-escolar; _____

Existe necessidade de colmatar as situações de aposentação e mobilidades verificadas até à presente data, e mantém-se, de entre os assistentes operacionais da referida área de recrutamento, uma tendência de atestados de longa duração entre os profissionais; ____

Por outro lado, há uma necessidade, cada vez maior, de uma resposta a crianças com necessidades de saúde específicas, muitas delas que requerem a presença constante de um colaborador, de forma a garantir a verdadeira assunção da escola inclusiva e permitir dar uma resposta a estas crianças e alunos; _____

Na sequência destas necessidades identificadas pela Divisão de Educação, o Município de Vila Nova de Famalicão tem carência de recursos humanos e necessita de profissionais para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades propostas e necessárias para o ano letivo de 2026/2027; _____

Segundo a Divisão de Educação, para a abertura do ano escolar 2026/2027, são necessários 38 novos Assistentes Operacionais para colmatação das saídas, cumprimento dos rácios e para reforço do apoio a alunos com necessidades de saúde específicas; ____

Acresce que, atualmente existem mais de 40 auxiliares de ação educativa a desempenharem funções, com mais de 65 anos de idade, sendo previsível que uma parte substancial destes assistentes operacionais se aposentem no decurso do ano letivo 2026/2027; _____

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2026/2027, à semelhança dos anos letivos transatos, não sintam falta de Recursos Humanos na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, propõe-se a permissão para contratação com recurso à bolsa de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

O procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.ª AO/01/2026, conforme Aviso (extrato) n.º 5547/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 50, de 12 de março de 2026, encontra-se na sua fase final, tendo sido publicada a lista unitária de ordenação final do procedimento, encontrando-se a decorrer o prazo de audiência dos interessados; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, encontram-se aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar; _____

Os postos de trabalho necessários ao preenchimento das vagas necessárias decorrentes do início do ano letivo 2026/2027, na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2026, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que

será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à bolsa de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

A despesa para preenchimento dos referidos postos de trabalho encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2026, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social", encontrando-se assegurada a disponibilidade orçamental para ocupação dos postos de trabalho a ocupar no início do ano letivo, nos termos do Cabimento 5838/2026 de 5 de agosto de 2026; _____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até 55 (cinquenta e cinco) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2026, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, após finalização e homologação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 5547/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 50, de 12 de março de 2026, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída, para colmatar necessidades de pessoal dos

Agrupamentos de Escolas do Concelho na abertura e no decorrer do ano letivo 2026/2027, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

5 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA "2026DEP0006DEQ - PARQUE DE ESTACIONAMENTO, ACESSOS E ZONA ENVOLVENTE ÀS U.S.F. ALTO DA VILA E NOVA ESTAÇÃO - V. N. FAMALICÃO, FASE 1". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2026DEP006DEQ: "Parque de estacionamento, acessos e zona envolvente às U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase 1", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 2.445.888,88 € + IVA € (Dois milhões, quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Euros e Oitenta e Oito Cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 270 dias. ____

O valor previsto para o ano de 2026 é de 295.372,16€ (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Dois Euros e Dezasseis Cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e para o ano de 2027 de 2.150.516,72 € (Dois Milhões, Cento e Cinquenta Mil, Quinhentos e Dezasseis Euros e Setenta e Dois Cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2026DEP0006DEQ: "Parque de estacionamento, acessos e zona envolvente às U.S.F. Alto da Vila e Nova Estação - V. N. Famalicão, Fase 1"; _____

A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Costeira - Engenharia e Construção, S.A., contribuinte n.º 500505292, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.445.888,88 € (Dois milhões, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Euros e Oitenta e Oito Cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 98/2024." _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4976/2026, efetuados com base no cabimento nº 5704/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - EMPREITADA "2023DEP0024DEQ - REABILITAÇÃO DA ESQUADRA DA PSP DE VILA NOVA DE FAMALICÃO " - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe com contrato nº 12095, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, o qual se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 113.612,15 euros (Cento e Treze Mil, Seiscentos e Doze Euros e Quinze Cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Famaconcret, Lda. (NIPC 506429008).”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4998/2026, efetuados com base no cabimento nº 5784/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - EMPREITADA "2024DEP0022DEQ - REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO" - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe, com contrato n.º 13041, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, a qual se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 175.847,04 euros (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Euros e Quatro Cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Famaconcret, Lda., NIPC 506429008.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5080/2026, efetuados com base no cabimento nº 5894/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - EMPREITADA "2025DEP0013DEQ - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - U.C.S.P. DE RUIVÃES/LANDIM - V. N. DE FAMALICÃO" - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe com contrato n.º 13343, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, o qual se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 47.281,48 euros (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Euros e Quarenta e Oito Cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada Construções Camposinhos Ferreira, Lda., NIPC 508903785.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5083/2026, efetuados com base no cabimento nº 5897/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - EMPREITADA "2025DEP0014DEQ - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE - USF VALE DO ESTE - NINE - V. N. FAMALICÃO" - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe, com contrato n.º 13344, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, a qual se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 42.401,02 euros (Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Um Euros e Dois Cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Construções Camposinhos Ferreira, Lda. (NIPC 508903785).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5082/2026, efetuados com base no cabimento n.º 5896/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - EMPREITADA "2024EEP0001DEQ - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO DE JOANE" - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Dando cumprimento ao artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ao artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, foi realizado o cálculo da revisão de preços provisória referente à empreitada em epígrafe, com contrato n.º 12445, conforme informação técnica emanada da Fiscalização, a qual se anexa, no valor de 691.333,76€ acrescido de Iva. ____

Tendo sido já aprovadas, nas reuniões de Câmara de 24 de julho de 2025 e de 4 de dezembro de 2025, revisões de preços provisórias no valor total de 142.337,94€ acrescido de Iva, o montante a ser pago ao adjudicatário da empreitada será de 548.995,82 € acrescido de Iva. _____

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação desta revisão de preços provisória, no valor de 548.995,82 €(Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a pagar ao adjudicatário da empreitada, Costeira - Engenharia e Construção, S.A., NIPC 500505292.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5081/2026, efetuados com base no cabimento nº 5895/2026.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR DO PROCEDIMENTO N.º 2026DEP0008DEQ E DECISÃO DE CONTRATAR DO PROCEDIMENTO N.º 2026DEP0014DOEM, RELATIVO À EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE V. N. DE FAMALICÃO - 1ª FASE".

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A prática de desportos aquáticos de alta competição exige a existência de uma piscina de 50 mt. _____

O edifício das Piscinas Municipais existente não tem condições físicas para receber desportos de alta competição. _____

É intenção do Município colmatar esta situação e avançar para a requalificação e ampliação das Piscinas Municipais, sitas na Avenida de França, tendo por objetivo a construção de uma piscina 50 m adequada a esta prática. _____

A intervenção a efetuar envolve a reabilitação dos edifícios existentes e a construção da nova piscina de 50 m. No entanto, esta intervenção será de forma faseada. A primeira fase recai sobre piscina 50 m, a segunda fase trata-se da requalificação do edifício existente e a terceira fase trata-se da requalificação da piscina exterior e o novo edifício para o balneário de apoio a piscina exterior e jardim. _____

Os trabalhos a executar nesta 1ª fase englobam movimentos de terras, betão armado, execução de micro estacas, alvenarias, revestimentos, serralharias, impermeabilizações, redes de águas, esgotos, pluviais, incêndio e rede de sistema de circulação da piscina, redes elétricas, segurança contra incêndio, gestão técnica centralizada, AVAC e arranjos exteriores. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi aberto procedimento por concurso público com a designação “Requalificação e ampliação das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão

- 1ª Fase “, com a referência interna 2026DEP0008DEQ, conforme deliberação em Reunião de Câmara datada de 11/06/2026. _____

No decurso do procedimento foi apresentado um pedido de esclarecimentos sobre erros e omissões, cuja resposta dependia da pronúncia do autor do projeto, entidade externa responsável pela sua elaboração. Não tendo sido obtida essa pronúncia em tempo útil, não foi possível prestar os esclarecimentos dentro do prazo fixado, levando à inexistência de propostas no procedimento. _____

Deste modo, não há lugar a adjudicação, propondo-se a extinção do procedimento, de acordo com a alínea b) do nº 1 do artigo 79º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

Face ao exposto, veio o autor do projeto pronunciar-se quanto aos pedidos de erros e omissões apresentados, suprimindo os que se revelaram necessários. _____

Neste sentido, serve o presente para promover a abertura de um novo procedimento de contratação pública, de forma a assegurar a execução da empreitada, com a designação “Requalificação e ampliação das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão - 1ª Fase”, com a referência interna 2026DEP0014DOEM. _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço. Para o efeito, o preço máximo a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o valor de 3.636.410,67 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI: 76/2025, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2027 no valor de 2.355.000,00€+ IVA e para o ano de 2028 no valor de 1.281.410,67€ + IVA. _____

PRC: 3670/2026 - Classificação: 2504/07010302. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 540 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f), do n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. A não adjudicação do presente procedimento n.º 2026DEP0008DEQ, em face dos motivos anteriormente referidos, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, e, conseqüentemente, seja revogada a decisão de contratar proferida pela deliberação acima referida, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 80º do CCP. _____

2. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2026DEP0014DEOM, “Requalificação e ampliação das Piscinas Municipais de V. N. de Famalicão - 1ª Fase”, com um preço base de 3.636.410,67 euros (Três Milhões, Seiscentos e Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Dez Euros e Sessenta e Sete Cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 540 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. ____

5. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Rui Alves (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.ª Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.ª Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Obras em Equipamentos Municipais: Eng.º Luís Filipe Silva.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2504/07010302, com o número 3670/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

12 - EMPREITADA 2025DEP0003DHF - REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELOS - TRABALHOS COMPLEMENTARES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A obra em assunto foi adjudicada à empresa Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., contribuinte n.º 505 588 498, por concurso público, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do Art.º 21º do CCP, na sua atual redação, pelo valor de 1.505.089,07 € + IVA, por deliberação da Reunião de Câmara Municipal, datada de 15 maio de 2025. ____

Em fase de execução da empreitada, verificou-se a necessidade de execução de alguns trabalhos para a boa execução do projeto, nomeadamente: substituição do material da camada de acabamento das paredes exteriores (Sistema ETICS), previsto no projeto, por camada de argamassa branca com fibras, para revestimento acrílico, conforme regras do próprio sistema e prescrito na homologação do sistemas ETICS, por razões de desempenho, durabilidade e garantia; pintura dos cumes do telhado, por se ter verificado na lavagem das coberturas que a argamassa dos cumes se encontrava degradado; fixação das chaminés de ventilação dos sanitários. Estava previsto a fixação da tubagem para o efeito na ponta do tubo existente, todavia, verificou-se que esta termina no sótão, sendo necessário a alteração da tubagem para desviar este alinhamento e poder passar para o exterior, sendo também necessário fixar esta tubagem da chaminé à parede do sótão; alteração de caleiros em todas as 3 habitações T3; pintura de muros de vedação; execução de caixas de águas pluviais e reparação do pavimento do logradouro da entrada de algumas habitações. _____

Estes trabalhos estão discriminados nas propostas 25013 - A e 25013 - C, em anexo à proposta, apresentadas pelo adjudicatário, totalizando o valor de 141.318,07 + IVA. ____

Acresce, a estas duas propostas, a proposta 25013 - B, no valor de 24.284,62 € + Iva correspondente a 50% do valor dos trabalhos complementares de suprimento de erros e omissões. _____

O somatório dos valores propostos, representa a percentagem de 11%, do valor do contrato, situando-se por isso, dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. _____

O adjudicatário não solicita prorrogação de prazo da empreitada. _____

Dado que todos estes trabalhos são necessários para a execução da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra e atrasos na conclusão da empreitada, propõe-se a adjudicação, ao abrigo do Art.º 370º, Art.º 373º, do diploma atrás referido, no valor total de 165.602,69 € + IVA, ao abrigo do n.º 1, do Art.º 374º, do diploma atrás citado. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada “2025DEP0003DHF Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos”, Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIPC n.º 505 588 498, a execução de trabalhos complementares e a reclamação de erros e omissões, melhor identificados na informação interna, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., NIPC n.º 505 588 498, no valor de 165.602,69€ (cento e sessenta e cinco mil, seiscientos e dois euros e sessenta e nove cêntimos),

acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4858/2026, efetuados com base no cabimento n.º 5620/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

13 - AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA DE NATUREZA PÚBLICA, NA FREGUESIA DE FRADELOS - REVOGAÇÃO. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 15 de maio de 2025, autorizar a aquisição dos seguintes prédios, à data, propriedade de IMOEF - Sociedade Imobiliária, S.A., NIPC 504.548.484, nos termos e condições definidas na referida deliberação: ____

1.1 - Uma parcela de terreno de natureza rústica, com a área de 36.030,50m², denominada por Campo e Bouça de Serras, sita no Lugar de Pereira, descrita na Conservatória do

Registo Predial sob o número 1363 - Fradelos e inscrita na matriz rústica sob o artigo de 129 da Freguesia de Fradelos; _____

1.2 - Uma parcela de terreno de natureza urbana, com a área de 96,00m², sita no Lugar de Valdossos, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 688 - Fradelos e inscrita na matriz Assuntos Jurídicos rústica sob o artigo de 1635 da Freguesia de Fradelos; _____

1.3 - Uma parcela de terreno de natureza urbana, com a área de 93,00m², sita na Urbanização Moinho de Vento, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 3108 - Fradelos e inscrita na matriz rústica sob o artigo de 2860 da Freguesia de Fradelos; _____

Sucedem que, por motivos exclusivamente imputáveis à então proprietária, o negócio jurídico de compra e venda não se concretizou, motivo pelo qual se propõe a revogação da supra identificada deliberação. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere revogar a deliberação aprovada na sua reunião de 15 de maio de 2025, relativa à aquisição de terreno destinado a equipamento de utilização coletiva de natureza pública, na Freguesia de Fradelos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 2401/070101, com o número 2490/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO REFERENTE AOS PONTOS 13 E 14: _____

“Os vereadores do Partido Socialista votam CONTRA as propostas de permuta de terrenos em Fradelos, fundamentando a sua decisão nos seguintes pontos de facto e de direito: _____

1. Violação do Princípio da Boa Administração e Eficiência: Ao abandonar uma aquisição aprovada por 380.000,00€ (Ata n.º 10/2025) para aceitar uma permuta avaliada em 482.000,00€. Considerando estes valores, reportados em documentos oficiais, a Câmara Municipal aceita um prejuízo direto de 102.000,00€ e, portanto, não assegura a gestão mais eficiente. _____

2. Desrespeito por Deliberação Unânime Anterior: Em 15 de maio de 2025, foi aprovada por unanimidade a aquisição direta de 36.219,50 m² à sociedade IMOEF - Sociedade Imobiliária, S.A.. Na altura, a maioria considerou esse valor "razoável e equitativo". Não existe qualquer alteração fáctica que justifique agora uma valorização superior a 25% sobre os mesmos prédios rústicos (Artigo 129) e urbanos (Artigos 1635 e 2860). _____

3. Opacidade e Quebra de Transparência: A documentação atual é omissa quanto à alteração da titularidade dos terrenos para a empresa Cabelte®. Se o Município já tinha um Contrato Promessa de Compra e Venda (CPCV) aprovado com a IMOEF, a venda desse mesmo terreno a um terceiro constitui um incumprimento contratual. Se não tinha, a discussão na reunião de Câmara Municipal de 15 maio de 2025 foi efetuada com base no pressuposto do interesse do proprietário e acordo verbal prévio à referida reunião.

4. Renúncia Inexplicável ao Direito de Execução Específica: Caso o CPCV tivesse eficácia real, a venda a terceiros seria inoponível ao Município, dado que a doutrina e a jurisprudência confirmam que o Município, enquanto promitente-comprador, dispunha

da faculdade de adquirir o bem mesmo contra atos de disposição do vendedor a terceiro. É incompreensível que o Executivo opte por um negócio mais oneroso em vez de exercer o seu direito legal de execução específica para manter o preço de 380 mil euros originalmente acordado. _____

Conclusão: Os vereadores do Partido Socialista congratulam-se com o avanço do processo de compra de um terreno para a instalação de um equipamento desportivo em Fradelos, para incentivo da prática de desporto, particularmente do futebol. _____

Por outro lado, o investimento empresarial no nosso concelho, nomeadamente com a criação de 200 postos de trabalho, deve ser acarinhada e incentivada. _____

Contudo perante a falta de fundamentação técnica para o agravamento do preço e a total opacidade sobre como os terrenos "fugiram" da IMOEF para a Cabelte® após a deliberação de 2025, os Vereadores do Partido Socialista consideram este negócio potencialmente lesivo do interesse público.” _____

14 - AQUISIÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS, SITOS NA FREGUESIA DE FRADELOS, DESTE CONCELHO, MEDIANTE PERMUTA. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios dispõem, entre outras, de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto no artigo 23.º do Anexo I da citada Lei n.º 75/2013; _____

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, “competem à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”, pelo que a competência para despesa até 920.000,00€ é do órgão executivo; _____

O Município tem interesse em adquirir um conjunto predial constituído por três prédios, os quais são contíguos e perfazem a área total de 36.659,00m², situados na Freguesia de Fradelos, para aí localizar equipamentos de utilização coletiva de interesse público, necessários para a satisfação das necessidades coletivas da população local; _____

A sociedade proprietária, Cabelte - Cabos Elétricos, S.A., tem interesse em adquirir um prédio de que o Município é proprietário, com a área total de 16.640,80m², situado na Freguesia de Ribeirão, para aí contruir uma nova unidade industrial destinada a aumentar a sua capacidade produtiva: _____

Este prédio ingressou no domínio privado do Município, por desafetação do domínio público, conforme deliberações da Câmara Municipal de 12 de março de 2026, e da Assembleia Municipal de 08 de maio de 2026, sendo que o Município não tem interesse em manter no seu domínio o referido prédio, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo, que se encontra sem utilização pública; _____

Esta parcela de terreno destinava-se à construção da via correspondente à variante à Estrada Nacional 14, sendo que, de acordo com as informações prestadas pelo Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, no âmbito do registo interno 53282/2025, o traçado inicialmente previsto sofreu alterações, pelo que a área anteriormente reservada para a sua execução encontra-se, atualmente, desprovida de qualquer arranjo urbanístico; _____

Após um período de negociações, e atendendo aos interesses comuns e convergentes do Município e daquela pessoa coletiva de direito privado, as partes acordaram proceder à permuta dos seguintes prédios: _____

1 - Prédio rústico, com a área de 36.470,00m², denominado por campo e bouça de serras, sita no Lugar de Pereira, na Freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1363 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo de 129; _____

2 - Prédio urbano, com a área de 96,00m², sito no Lugar de Valdossos, Rua de Moinhos de Vento, na Freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 688 - Fradelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3009; _____

3 - Prédio urbano, com a área de 93,00m², sito na Urbanização Moinho de Vento, na Freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3108 - Fradelos e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2860; estas três propriedade da Cabelte - Cabos Elétricos, S.A., NIPC 500 049 572; _____

4 - Prédio urbano, com a área de 16.640,80m², sito no Lugar de Sam, Travessa Sebastião Fernandes, da Freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 5007 - Ribeirão e inscrito na matriz sob o artigo 6303 urbano, esta propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264; _____

Os prédios supra identificadas foram objeto de avaliações externas realizadas por perito oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça (Distrito Judicial do Norte), que se anexam, de acordo com as quais ao conjunto predial constituído pelos prédios com descrição 1363, 688 e 3108 - Fradelos é atribuído o valor de 497.580,00€ (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta euros), e ao prédio com descrição 5007 - Ribeirão o valor de 482.583,00€ (quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e oitenta e três euros); _____

Embora exista uma diferença de valores, em benefício da sociedade Cabelte - Cabos Elétricos, S.A., a mesma prescinde de receber tal diferença; _____

A aquisição do conjunto predial com a área de 36.659,00m², atenta a sua localização e dimensão, reveste-se de primordial importância para o Município e para a Freguesia de Fradelos, por permitir a implantação de equipamentos de utilização coletiva de interesse público, essenciais ao desenvolvimento da Freguesia e à satisfação das necessidades coletivas da população. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar, nos termos e nas condições exaradas no corpo da presente proposta, a permuta do prédio sito na Freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 5007 - Ribeirão, melhor identificado no corpo desta proposta, propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, pelos prédios sitos na Freguesia de Fradelos, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 1363, 688 e 3108 - Fradelos, melhor identificados no corpo desta proposta, propriedade da Cabelte - Cabos Elétricos, S.A., NIPC 500 049 572, destinados a equipamentos de utilização coletiva. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a respetiva escritura de permuta, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO TRANSCRITA NO PONTO 13, QUE AQUI SE DÁ POR INTEGRALMENTE REPRODUZIDA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

15 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 5.090,00 M2 À FREGUESIA DE CABEÇUDOS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 8 de julho de 2021, aprovar a aquisição do prédio rústico com a área de 5.090,00 m2, denominado de Leira da Fonte, sita no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Famalicão sob o número 126 - Cabeçudos e inscrito na matriz rústica atualmente sob o artigo 85 da Freguesia de Cabeçudos (o qual teve origem no artigo 163 da extinta União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos), deste concelho, destinado à implementação de um parque fluvial para fins pedagógicos, de recreio e lazer, e requalificação das margens do Rio Pele, permitindo a criação de uma zona de recreio e lazer para a população local e concelhia; _____

Por escritura de compra e venda celebrada no dia 2 de agosto de 2021, foi efetivamente adquirido o supra identificado prédio; _____

A Junta de Freguesia de Cabeçudos, através da sua Presidente, veio solicitar a doação do referido prédio, tendo em vista concretizar a finalidade subjacente à respetiva aquisição;

A aquisição desta parcela de terreno pela Freguesia reveste-se de primordial importância para a prossecução do projeto de criação de um parque fluvial para fins pedagógicos, recreativos e de lazer, bem como para a requalificação das margens do Rio Pele, desempenhando um papel relevante para a população da freguesia e concelhia; _____

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 05 de dezembro de 2025, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as

Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; _____

Para efeitos de celebração da escritura de doação, é atribuído ao prédio o valor correspondente ao respetivo preço de aquisição, no montante de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros). _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal “adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da Freguesia de Cabeçudos, NIPC 519.049.713, do prédio rústico com a área de 5.090,00 m², denominado de Leira da Fonte, sita no Lugar de Juncal, Alempel ou Reguengo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 126 - Cabeçudos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 85 da Freguesia de Cabeçudos, deste Concelho, destinado à implementação e funcionamento de um parque fluvial para fins pedagógicos, recreativos e de lazer e requalificação das margens do Rio Pele. _____

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

SEGURANÇA: _____

16 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 12259 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES, MERCADO MUNICIPAL, NOVO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÕES DO CIIES E DO SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O contrato n.º 12259, para o fornecimento de serviços de segurança e vigilância ao Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, termina a 31 de agosto de 2026; _____

Nos termos da sua Cláusula Terceira o mesmo pode ser objeto de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante (Câmara Municipal) por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações; _____

Considerando ainda a qualidade do serviço prestado pela Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda. ao longo do primeiro e segundo ano do contrato. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A renovação do contrato n.º 12259 - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis com a empresa Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda., a partir do dia 01 de setembro de 2026, pelo período de 1 (um) ano. _____

2. A notificação da presente deliberação à empresa cocontratante, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 114.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

INFRAESTRUTURAS AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS: _

17 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Infraestruturas Ambientais e Gestão de Resíduos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova

pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excepcionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- Salvador Nunes Atanásio; _____

- António Fernando Castro Abreu; _____

- Rui Manuel Silva Gomes; _____

- Tadeu Garcias Salazar Braga; _____

- Francisco Oliveira Costa; _____

- Agostinho Aires Sampaio; _____

- Maria Elisa Santos Carvalho. _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 29 de julho de 2026, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

18 - APOIO FINANCEIRO A "ARTEDUCA - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ARTES", COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À CONCRETIZAÇÃO E À REALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS, ARTÍSTICOS E MUSICAIS, NO ANO DE 2026 _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares. Quem vive e trabalha por dentro das indústrias culturais e criativas, não só os profissionais que pisam os palcos, mas também todos aqueles que estão nos bastidores, no planeamento, na produção e na divulgação dos eventos culturais, artísticos e criativos, tem uma noção muito clara de que, abrangendo informação, comportamento e entretenimento, a cultura, e, mais concretamente, a fruição cultural, visam a educação para a cidadania, de todos os munícipes famalicenses, habilitando-os e instruindo-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de pensar, de expressar e de viver em sociedade, contribuindo, assim, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Apesar de o setor económico e social da cultura ser, já por si, uma estrutura frágil, muitas vezes precária, e, até mesmo, informal, o certo é que, a cultura, e, concretamente, a cultura musical, constitui um fator de progresso económico sustentável do Município de Vila Nova de Famalicão e um requisito fundamental à melhoria da qualidade de vida e ao bem-estar individual e coletivo de todos os munícipes famalicenses, pelo que, esta edilidade, tem, também, encarado a cultura como uma ferramenta necessária à prossecução dos

valores da democracia participativa, à dignificação das condições de vida, à justiça distributiva, à coesão social, à humanização e à transparência. Nunca passa de moda a musicalidade, a sensibilidade e o talento dos artistas famalicenses com a formação ministrada pelo Conservatório de Música da “ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes”, de âmbito teórico e prático, a qual, caracterizada pelo encadeamento harmonioso e artístico de melodias, e, de vocalistas, guitarristas, baixistas, contrabaixistas, bateristas e tecladistas, tem sido traduzida na realização de festivais de música com estilos e géneros muito próprios, animando, para multidões de fãs, apoiantes e outros visitantes, concertos, festas, arraiais e romarias, e, contribuindo, deste modo, para a elevação social, cultural, sociocultural, artística, recreativa, lúdica, educativa e formativa, do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, cultura e ação social, nos termos do disposto no n.º 1, e nas alíneas d), e) e h) do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro até ao valor de 13.500,00 EUR (treze mil e quinhentos euros) a “ARTEDUCA - Associação de Ensino e Artes”, NIPC 507 261 917, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à concretização e à realização dos projetos sociais, culturais, artísticos e musicais, designados (1) “Cantar o Natal” - Programa de Animação Cultural de Natal / Promotor Município de Vila Nova de Famalicão, (2) “Grande Concerto de Natal” - Parceria Paróquia de Calendário e (3) “Concerto Solidário de Natal” - Parcerias ROTARY CLUB DE FAMALICÃO e CESPUP - Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, C. R. L.; _____

2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5011/2026, efetuados com base no cabimento nº 5787/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

19 - APOIO FINANCEIRO A "GRACAFE - GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS", COM VISTA À CONTINUIDADE DE ATIVIDADES DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, ESPECIFICAMENTE À REALIZAÇÃO E À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVO, DESIGNADO "ARRAIAL DE COMÉDIA" - 1.ª EDIÇÃO _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, é uma associação cultural que tem por missão “criar, organizar e promover eventos de cariz cultural, desportivo ou recreativo, nas mais diversas vertentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades”. _____

Conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e planeamento ambiental, o “Arraial de Comédia”, a realizar no Parque de Lazer de Calça Ferros, em Pedome, constitui um evento cultural e recreativo de inegável qualidade e referência, o qual, visando aos elementos naturais na paisagem urbana, tem permitido diversificar as experiências de lazer e de fruição musical e artística dos espaços verdes do concelho de Vila Nova de Famalicão, apelando à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à cidadania consciente, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, nos termos do disposto no n.º 1, e na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) a “GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros”, NIPC 515 355 550, com vista à continuidade de atividades de reconhecido interesse para o Município, especificamente à realização e à concretização do projeto social, cultural e educativo, designado “Arraial de Comédia” - 1.ª edição; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5014/2026, efetuados com base no cabimento nº 5795/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE PEDRO OLIVEIRA.* _____

_____ **20 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO A "FUNDAÇÃO CASTRO ALVES", COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, CULTURAIS E EDUCATIVOS, DE RECONHECIDO INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, NO ANO DE 2026** _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “Fundação Castro Alves”, com sede administrativa na Rua Comendador Castro Alves, n.º 391, 4765 - 053 Bairro, NIPC 502 511 702, é uma pessoa coletiva de direito privado,

sem fins lucrativos, a qual, prossegue desígnios de manifesto interesse público geral deste Município, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações e que tem por missão “a elevação dos níveis de literacia, cultural e educativo”, de todos os munícipes famalicenses. Na confirmação dos valores éticos e morais da cultura fundacional, mediante a promoção da qualificação e do desenvolvimento do território deste concelho, trabalhando a respetiva especificidade histórica, social, cultural, educativa e formativa, através do apoio à criação artística, à programação cultural em rede, às estratégias de mediação cultural, às iniciativas destinadas a públicos infantis e juvenis complementares das respetivas atividades curriculares e profissionais, ao fomento do interesse das crianças e dos jovens pela cultura, ao incremento e aproveitamento das vertentes lúdicas, ao apoio às famílias vulneráveis, à responsabilidade ambiental, à saúde, à educação, à qualificação, à formação profissional e ao emprego, e, sempre marcada por comprovada competência e profissionalismo, os projetos/valências sociais, culturais, educativos, formativos e profissionais da “Fundação Castro Alves”, designados “Museu de Cerâmica Artística”, “Escola Oficina de Cerâmica Artística” e “Valência de Música”, merecem ser valorizados e apoiados, ao promoverem programas nas áreas dos serviços sociais, culturais, artísticos, recreativos, educativos, profissionais e formativos e uma resposta às necessidades e interesses de todos os munícipes famalicenses em diferentes etapas das suas vidas, sobretudo das camadas sociais mais jovens e socialmente mais carenciadas, ao atendimento das pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural e à inserção social, profissional e económica dos cidadãos famalicenses. E é enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, que incumbe a esta Câmara Municipal, o reconhecimento, em sentido jurídico – administrativo, das manifestações de

relevante e manifesto interesse público municipal propostas pela “Fundação Castro Alves”, enquanto necessidades da comunidade política famalicense e cuja satisfação deveria ser assegurada através de meios públicos, normativos e práticos; _____

Como princípios estruturantes de atividade administrativa que regulam a gestão patrimonial, os quais têm norteado a respetiva atuação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, atende e constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicenses, de causas e de princípios, como a igualdade, a proporcionalidade, a responsabilidade, a imparcialidade, a onerosidade, a legalidade, a justiça, a boa - fé, o controlo, a transparência, a concorrência, a colaboração, a participação cidadã, a proteção do interesse público, a salvaguarda da equidade inter geracional e a boa administração, valorização e rentabilização dos recursos públicos deste Município. Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e tendo como referência os valores dos direitos humanos, esta edilidade, constitui o exemplo, junto de todos os munícipes famalicenses, dos valores da formação cívica, da responsabilidade, do respeito mútuo e da partilha, entendendo-os como pilares estruturantes e sustentáveis para o desenvolvimento social e económico do Município, e, define e desenvolve políticas públicas municipais de cultura que visam o acesso efetivo de todos os munícipes famalicenses à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, cultura e ação social, nos termos do disposto no n.º 1, e nas alíneas d), e) e h), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013 compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município; _____

Nos termos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode atribuir apoio financeiro e não financeiro a entidades e organismos legalmente existentes, sem fins lucrativos, que prossigam fins de interesse público municipal, sendo que, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado código regulamentar, os apoios financeiros podem ser concretizados através de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, e, nos termos do n.º 3, do artigo 69.º do mesmo código regulamentar, os apoios não financeiros consistem, designadamente, na cedência de equipamentos móveis, espaços físicos, materiais diversos, mão-de-obra, meios técnicos, logísticos ou de divulgação por parte do Município necessários ao desenvolvimento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro até ao valor de 28.000,00 EUR (vinte e oito mil euros) a “Fundação Castro Alves”, NIPC 502 511 702, com vista à concretização de projetos sociais, culturais e educativos, de reconhecido interesse para o Município, designados “Museu de Cerâmica Artística”, “Escola Oficina de Cerâmica Artística” e “Valência de Música”; _____
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

3. Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro até ao valor de 2.000,00 EUR (dois mil euros) a “Fundação Castro Alves”, NIPC 502 511 702, que se materializa na cedência de apoio logístico para o desenvolvimento das atividades, de acordo com as disponibilidades do Município; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5012/2026, efetuados com base no cabimento nº 5788/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

21 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE ENQUADRADA NA ACREDITAÇÃO ERASMUS+ EDUCAÇÃO DE ADULTOS 2023-1-PT01-KA120-ADU-000190174 (7.º ANIVERSÁRIO "SOBRE O PALCO") __

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão da Cultura, pretende, como determinam os objetivos do Programa ERASMUS+, capacitar as entidades profissionais das artes performativas, artes visuais e cinema do concelho, no âmbito do Encontro Comemorativo do 7.º Aniversário da Plataforma "Sobre o Palco", e formar os envolvidos para o desenvolvimento de competências de internacionalização, cooperação europeia e desenvolvimento organizacional; _____

O Município assumiu no projeto de Acreditação ERASMUS+ Educação de Adultos 2023-1-PT01-KA120-ADU-000190174, aprovado em janeiro de 2024, o compromisso de apoiar a “internacionalizar entidades parceiras com potencial, mas que, pela sua dimensão, teriam dificuldade em aceder a programas de internacionalização”, privilegiando “entidades motivadas em garantir o acesso a oportunidades culturais significativas e alinhadas com uma vontade de fomentar a sua internacionalização assim como apoiar outras organizações suas pares nos desafios deste processo”; _____

No âmbito do referido projeto de Acreditação ERASMUS+ Educação de adultos “é objetivo geral/estratégico do plano o fortalecimento da capacidade operacional das entidades associativas locais, pois da análise de necessidades e desafios, verificou-se que o tecido associativo de base local promove programas de educação informal e não formal com enorme potencial”; _____

Pretende-se valorizar e capacitar os agentes culturais do concelho que integram de forma direta a Plataforma Sobre o Palco, nomeadamente para o estabelecimento de contactos

com entidades de outros países, na construção de novas ideias, na definição de metodologias e na construção de projetos que potenciem a criação de novas parcerias internacionais; _____

Assim, pretende-se incluir no programa do Encontro Comemorativo do 7.º Aniversário da Plataforma "Sobre o Palco", a realizar nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, Fanny Martin (nome legal Fanny Guillaut) como perita externa internacional, com experiência relevante em envolvimento cívico e aprendizagem ao longo da vida - “Diretora de projetos internacionais bilingue (francês-inglês), produtora criativa e estratega cultural especializada em festivais, artes performativas contemporâneas, redes profissionais, envolvimento cívico e aprendizagem ao longo da vida, com vastas experiência em produção, facilitação, consultoria, gestão de programas e projetos, governança, angariação de fundos e mudança organizacional.”; _____

A participação de Fanny Guillaut enquanto perita externa internacional integra-se e é financiada pelo Programa ERASMUS+, no âmbito da Acreditação Educação de Adultos do Município com o número 2023-1-PT01-KA120-ADU-000190174; _____

Por esta participação, o Programa ERASMUS+ atribui a verba de 395€ para viagem (Travel Grant), 676€ para apoio individual (Individual Support) e 100,00€ como Organizational Support perfazendo o valor total de 1.171,00 € (mil, cento e setenta e um euros). _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa, até 1.171,00 € (mil, cento e setenta e um euros), relativa à contrapartida nacional do projeto ERASMUS+ Acreditação Educação de Adultos; _____

2. Aprovar uma transferência para Fanny Martin, no montante total até 1.171,00 € (mil, cento e setenta e um euros), por conta da sua participação no Encontro Comemorativo do 7.º Aniversário da Plataforma "Sobre o Palco", a realizar em outubro de 2026.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070103, com o número 5811/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

22 - APOIO FINANCEIRO À SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DAS RESPOSTAS SOCIAIS ERPI - ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, CENTRO DE DIA, SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO E CRECHE. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras; _____

A SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, candidatou-se ao programa PRR. No entanto, o apoio financeiro deste programa não é suficiente para fazer face ao custo total da obra orçamentada em 4.867.996,88€ S/IVA (100%), cujo orçamento do investimento privado é de 2.448.617,36€ (50,30%), pelo que solicitou apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado desta obra de construção; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas

de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, um apoio financeiro até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para a obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com o número 5887/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5205/2026, efetuados com base no cabimento nº 5887/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

23 - APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO DE S. JOSÉ PARA A OBRA DE AMPLIAÇÃO DO PISO - 1 DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE APOIO COMUNITÁRIO - RESPOSTA SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território

concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

Algumas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social candidataram-se a programas de apoio para modernizar e alargar as respostas sociais do concelho; _____

No entanto, os apoios financeiros destes programas não são suficientes para fazer face ao custo total da obra; _____

Desta forma, o Instituto de S. José, mediante as dificuldades económicas sentidas, solicitou um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo da obra de ampliação no piso - 1 do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, para ampliação das respostas sociais para Pessoas Idosas, orçamentada em 483.300,00€, mais iva a taxa legal em vigor; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro ao Instituto de S. José, pessoa coletiva n.º 501 572 120, até ao montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), para as despesas da obra

complementar à candidatura Portugal 2020, no piso -1 do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, para ampliação das respostas sociais para Pessoas Idosas, que se encontra em fase de conclusão, conforme orçamento e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070101, com os números 5886/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5206/2026, efetuados com base no cabimento nº 5886/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

24 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0148DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O

TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - OLIV. STA. MARIA - ES
TAIPAS CERCIGUI. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 11 de junho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0148DSSFIIIV para aquisição de serviços para o Transporte de pessoa com deficiência - Oliv. Sta. Maria - ES Taipas CERCIGUI, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 01 de setembro de 2026 até 31 de agosto de 2027. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 14 de fevereiro de 2026, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços para o Transporte de pessoa com deficiência - Oliv. Sta. Maria - ES Taipas CERCIGUI à empresa AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIPC 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 18.432,00 euros (dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 6.120,00 euros, acrescido de IVA; _____

- Ano 2027: 12.312,00 euros, acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

4.7 Documento comprovativo de IBAN emitido pela entidade bancária, com indicação do titular da conta, (entidade adjudicatária). _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão da Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4678/2026, efetuados com base no cabimento nº 5167/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

25 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0151DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO - APACI (BARCELOS). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 11 de junho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0151DSSFIIIV para aquisição de serviço para Transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos), cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 14 de fevereiro de 2026, para efeitos do disposto

nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços para Transporte de pessoas com deficiência - Famalicão - APACI (Barcelos), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão (NIPC 501180044), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 21.248,00 € (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 7.055,00 euros, acrescido de IVA; _____

- Ano 2027: 14.193,00 euros, acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

4.7 Documento comprovativo de IBAN emitido pela entidade bancária, com indicação do titular da conta, (entidade adjudicatária). _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão da Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4750/2026, efetuados com base no cabimento nº 5364/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

26 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0167DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA

TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CALENDÁRIO/FRADELOS - ESCOLA DA PONTE (SANTO TIRSO). _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 25 de junho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0167DSSFIIIV para aquisição de Transporte de pessoas com deficiência Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso), cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 01 de setembro de 2026 a 31 de julho de 2027. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 14 de fevereiro de 2026, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de Transporte de pessoas com deficiência Calendário/Fradelos - Escola da Ponte (Santo Tirso), à entidade Transportes RCL, Lda. (NIPC 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 30.444,00 € (trinta mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 10.965,00 euros, acrescido de IVA; _____

- Ano 2027: 19.479,00 euros, acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. _____

4.7 Documento comprovativo de IBAN emitido pela entidade bancária, com indicação do titular da conta, (entidade adjudicatária). _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato o Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão da Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4821/2026, efetuados com base no cabimento nº 5512/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

27 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0175DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - JOANE-AIREV. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 25 de junho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0175DSSFIIIV para aquisição de serviço de Transporte de pessoas com deficiência – Joane-AIREV (Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela), no período compreendido entre o dia 01 de setembro de 2026, ou no dia a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de agosto de 2027, num total de 256 dias. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento de transporte de pessoa com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Joane - AIREV (Associação para a Integração e Reabilitação Social de Crianças e Jovens Deficientes de Vizela), à Auto Delanense, Lda., (NIPC 505603349). nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 26.880,00 € (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa 6%, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2026: 8.925,00 euros, acrescido de IVA (6%); _____
 - Ano 2027: 17.955,00 euros, acrescido de IVA (6%). _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
 - 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
 - 4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de

administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; ____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei; ____

4.7 Documento comprovativo de IBAN emitido pela entidade bancária, com indicação do titular da conta, (entidade adjudicatária). ____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr.º Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: ____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4715/2026, efetuados com base no cabimento nº 5340/2026.” ____

____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** ____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. ____

28 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0176DSSFIIIV, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA SANTA MARIA - IPCA (BARCELOS).

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: ____

“Em 25 de junho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0176DSSFIIIV para aquisição de Transporte

de pessoa com deficiência - Oliveira Santa Maria - IPCA (Barcelos), no período compreendido entre o dia 01 de setembro de 2026, ou no dia a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2027, num total de 236 dias. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____

2. Adjudicar o fornecimento de transporte de pessoa com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Oliveira Santa Maria - IPCA (Barcelos), à Auto Delanense, Lda., (NIPC 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 27.140,00 € (vinte e sete mil, cento e quarenta euros), acrescidos de IVA à taxa 6%, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 9.775,00 euros, acrescido de IVA (6%); _____

- Ano 2027: 17.365,00 euros, acrescido de IVA (6%). _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei; _____

4.7 Documento comprovativo de IBAN emitido pela entidade bancária, com indicação do titular da conta, (entidade adjudicatária). _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr.º Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4775/2026, efetuados com base no cabimento nº 5476/2026.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

29 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2026BBS0177DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NOVAIS - ESCOLA PROFISSIONAL DO INSTITUTO NUN' ALVRES. _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Em 25 de junho de 2026 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2026BBS0177DSSFIIIV para aquisição de serviço de Transporte de pessoa com deficiência - Novais - Escola Profissional do Instituto Nun' Alvres, no período compreendido entre o dia 01 de setembro de 2026, ou no dia a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2027, num total de 236 dias. Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento de transporte de pessoa com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Novais e Escola Profissional Nuno' Alvres, à Auto Delanense, Lda., (NIPC 505603349). nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 15.104,00 € (quinze mil, cento e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa 6%, ao abrigo do disposto

na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2026: 5.440,00 euros, acrescido de IVA (6%); _____

- Ano 2027: 9.664,00 euros, acrescido de IVA (6%). _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; _____

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei; _____

4.7 Documento comprovativo de IBAN emitido pela entidade bancária, com indicação do titular da conta, (entidade adjudicatária). _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr.º Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4716/2026, efetuados com base no cabimento nº 5339/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

30 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SETEMBRO DE 2026 A AGOSTO DE 2027 - PASSES _____

Da Senhora Vereadora Susana Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado no pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, coletivo, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu quatro pedidos de apoio para o transporte, processos identificados em anexo, apoio para o pagamento do passe de autocarro, cujo trajeto é desde as suas residências até às instituições que frequentam APPACDM/AFPAD, as deslocações serão realizadas de setembro de 2026 a agosto de 2027, através de transporte coletivo (autocarro). _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos quatro jovens, identificados nos processos em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte coletivo. _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de setembro de 2026 a agosto de 2027: _____

- Empresa Mobiave - empresa de transportes públicos, unipessoal Lda. (NIF 518 126 358) até ao montante de 1.440,00€ (mil, quatrocentos e quarenta euros), com iva incluído à taxa legal em vigor, repartido por: _____

- Ano de 2026, até ao montante de 480,00€ (quatrocentos e oitenta euros), com iva incluído à taxa legal em vigor; _____

- Ano de 2027, até ao montante de 960,00€ (novecentos e sessenta euros), com iva incluído à taxa legal em vigor. _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070101, com o número 5808/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

31 - APOIO FINANCEIRO À "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E EVENTOS", PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, DURANTE O ANO DE 2026 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. _____

Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe; _____

Integrado nesta dinâmica expansiva, a “Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos”, apresenta no seu plano anual de atividades: _____

A participação no Passeio de Reis; Passeio anual dos associados; Participação no desfile Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção dos animais e procissão pela cidade); Participação na Feira de São Miguel com concentração noturna em cavalos montados, exposição equestre e desfile de charretes antigas pelas ruas da cidade; Passeio equestre de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho com passeios de charretes. Registo n.º 34993/2026 INT IV - DDS - Chefe de Divisão Desenvolvimento Territorial e Associativismo. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à “Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos”, NIF 513698370, um apoio financeiro global até ao montante de 6.000,00€ (seis mil euros), para o desenvolvimento de atividades, durante o ano de 2026; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o referido protocolo referido no número anterior;
4. Pagar o montante previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5013/2026, efetuados com base no cabimento nº 5790/2026.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **32 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços à comunidade de Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de praticantes, em várias modalidades, que se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

Por outro lado, esforçam-se por organizar dezenas de atividades desportivas anuais, indoor e outdoor, abrangendo todos os escalões etários de diversas modalidades,

proporcionando a toda a comunidade famalicense o contato com novas experiências, proporcionando-lhes o bem-estar e motivando-as à prática desportiva; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades à GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha e ao Sport Krachtbal Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro até ao montante global de 4.000,00 € (quatro mil euros) às Associações abaixo mencionadas, para o desenvolvimento de atividades: _____

1.1 GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIPC 504 608 398, no montante de 2.000,00 € (dois mil euros); _____

1.2 Sport Krachtbal Clube, NIPC 505 663 449, no montante de 2.000,00€ (dois mil euros).

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 5877 e 5878/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5215 e 5216/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5877 e 5878/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

33 - APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão; _____

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres; _____

As coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade; _____

O facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo; _____

O Município pretende concretizar a atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, às seguintes Coletividades: Clube de Rugby de Famalicão e Atlético Clube de Vale S. Martinho; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2025-2026 às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Clube de Rugby de Famalicão, NIPC 502 195 185, até ao montante de 4.000,00 € (quatro mil euros); _____

1.2. Atlético Clube de Vale S. Martinho, NIPC 514 555 823, até ao montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 5876 e 5875/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5217 e 5221/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5876 e 5875/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

34 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de mais 116 atletas da Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu, NIPC 504 505 475, no montante de 3.190,00 € (três mil cento e noventa euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2026, dos atletas das coletividades famalicenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 5874/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5222/2026, efetuados com base no cabimento nº 5874/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO
DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

35 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicenses em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

Os Atletas Dinis Rocha e Madalena Silva, da associação Apolo de Famalicão, vão participar no WDSF German Open Championships Youth Standard e Latin, em Stuttgart, que se vai realizar na Alemanha, entre os dias 11 e 13 de agosto; _____

O Clube Pegasus OCR Proteam, vai participar com um atleta no Campeonato do Mundo de OCR - Corrida de Obstáculos, que se vai realizar na Irlanda, entre os dias 6 e 9 de agosto e com quatro atletas no Campeonato da Europa de Spartan, que se vai realizar em França, entre os dias 2 e 4 de outubro; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com a alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de

Apoios, na sua redação atual, referente aos apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às seguintes coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1. Associação Apolo Famalicão, NIPC 514 073 543, até ao montante de 300,00€ (trezentos euros), para participação no WDSF German Open Championships Youth Standard e Latin, em Stuttgart; _____

1.2. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de OCR - Corrida de Obstáculos e Campeonato da Europa de Spartan. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas na competição desportiva em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 5872 e 5873/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5223 e 5224/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5872 e 5873/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

36 - APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE PETANCA DE NOVAIS PARA ORGANIZAÇÃO DA TAÇA ABEL FERREIRA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Clube de Petanca de Novais pretende realizar no concelho de Vila Nova de Famalicão, uma competição de âmbito Nacional, intitulada “Taça Abel Ferreira”, da modalidade de Petanca; _____

Neste evento vão estar presentes cerca de 100 atletas em competição, nos escalões de seniores masculinos e femininos e, pela primeira vez, estarão em competição atletas dos escalões de formação; _____

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente, com alojamento e alimentação, o Clube solicita à Câmara Municipal um apoio financeiro extraordinário para cobrir parte das despesas com a realização do mesmo; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 e nº 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube de Petanca de Novais, Pessoa Coletiva nº 518 833 267, um apoio financeiro no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à realização da “Taça Abel Ferreira”, da modalidade de Petanca. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 5868/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5225/2026, efetuados com base no cabimento nº 5868/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

37 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo,

decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar, anualmente, a manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicenses. nomeadamente, os relvados naturais do Futebol Clube de Famalicão, Grupo Desportivo de Joane e Ribeirão 1968 Futebol Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de manutenção dos campos de futebol 11 em relva natural, relativos à época 2025/2026, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube Famalicão, NIPC 501 072 284, no montante de 110.000,00€ (cento e dez mil euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIPC 501 088 032, no montante de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIPC 513 657 150, no montante de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com os números 5882, 5883 e 5884/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5226, 5227 e 5228/2026, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5882, 5883 e 5884/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA._____

38 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 - RUIVANENSE ATLÉTICO CLUBE _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Ruivanense Atlético Clube, devido à intensa ocupação diária, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de

degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Ruivanense Atlético Clube, NIPC 502 867 949, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.820,00€ (cento e quarenta e nove mil oitocentos e vinte euros), para apoio à concretização de obras, para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta.
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano 2026 e as restantes, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano de 2027, 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2028 e 29.820,00 € (vinte e nove mil oitocentos e vinte euros) no ano de 2029. _____
3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 5885/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5229/2026, efetuados com base no cabimento nº 5885/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

39 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 - GRUPO DESPORTIVO DO LOURO _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva,

permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O relvado sintético do campo de futebol 11 do Grupo Desportivo do Louro, devido à intensa ocupação diária, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Grupo Desportivo do Louro, NIPC 501 263 179, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.000,00€ (cento e quarenta e nove mil euros), para apoio à concretização de obras, para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano 2026 e

as restantes, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros) no ano de 2027, 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2028 e 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) no ano de 2029. _____

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 5881/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5230/2026, efetuados com base no cabimento nº 5881/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

40 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - SPORTING CLUBE CABEÇUDENSE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Sporting Clube Cabeçudense, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a substituição do sistema de iluminação para LED, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em

matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Sporting Clube Cabeçudense, NIPC 502 182 350, um apoio financeiro, até ao montante global de 11.105,00 € (onze mil cento e cinco euros), para apoio à concretização de obras de melhoramento das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 5880/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5231/2026, efetuados com base no cabimento nº 5880/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

41 - APOIO PARA A AQUISIÇÃO DE VIATURA - ASSOCIAÇÃO DE BOCCIA LUÍS SILVA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local; _____

A Associação de Boccia Luís Silva sediada na freguesia de Outiz é uma associação famalicense que se dedica ao desenvolvimento de atividades desportivas junto de atletas portadores de deficiência, concretamente, na modalidade de Boccia; _____

Esta associação tem vindo a desenvolver a modalidade de Boccia junto de outras entidades famalicenses que atuam na área da deficiência e terceira idade, criando a oportunidade, junto deste público específico, da prática de uma modalidade desportiva adaptada, bem como, participando com os seus atletas em várias competições federadas a nível regional, Nacional e Internacional, no âmbito do Boccia Adaptado e Boccia Sénior; _____

No âmbito da promoção e dinamização da modalidade no nosso concelho, tem vindo a organizar, também, anualmente, o Torneio de Boccia Cidade de Famalicão, entre outros eventos e estágios que reúne atletas, tanto do nosso concelho como de outros pontos do País; _____

A Associação, neste momento, devido ao número elevado de participações em competições, treinos e estágios, necessita de uma nova viatura para o transporte dos atletas de desporto adaptado; _____

A Associação, não tendo possibilidades financeiras de suportar a totalidade dos custos necessários para a aquisição da viatura com as necessárias especificidades, vem solicitar a Câmara Municipal um apoio financeiro para a aquisição da mesma; _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alíneas c), do n.º 2 do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Boccia Luís Silva, NIPC 509 411 908, um apoio financeiro no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), para apoio à aquisição de uma viatura específica para o transporte dos atletas de desporto adaptado para os vários campeonatos que participam e realizam anualmente. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa. _____
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após entrega da fatura, que comprove a aquisição da viatura.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/08070105, com o número 5879/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5232/2026, efetuados com base no cabimento n.º 5879/2026”. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA._____

42 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DO "FPDD TRAINING CAMP 2026" FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DANÇA DESPORTIVA
Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Federação Portuguesa de Dança Desportiva pretende realizar, no dia 19 de setembro, o “FPDD Training Camp 2026”, no concelho de V. N. de Famalicão. Um estágio de alto rendimento de Dança Desportiva, com a presença de atletas da Seleção Nacional, treinadores e coordenadores técnicos e formações extras direcionadas para os clubes famalicenses; _____

Atendendo aos elevados custos com a realização deste evento, nomeadamente com a logística, honorários dos técnicos, deslocações, alojamento e alimentação de toda a comitiva, a Federação Portuguesa de Dança Desportiva solicita à Câmara Municipal, para além dos espaços desportivos para realização da competição, também um apoio financeiro para cobrir parte das despesas com o mesmo; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Dança Desportiva, NIPC 502 743 727, um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros), tendo em vista o apoio à realização do “FPDD Training Camp 2026”; _____
2. Atribuir, no âmbito da parceria estabelecida, um apoio não financeiro através da cedência do espaço desportivo para realização do evento; _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa; _____
5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 5869/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5233/2026, efetuados com base no cabimento nº 5869/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

**43 - APOIO NÃO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES -
CONSTRUÇÃO DE NOVA BANCADA** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município; _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Associação Desportiva de Cavalões, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de diverso material, para a execução de uma nova bancada; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, ao Grupo Desportivo de Cavalões, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, seguintes, no n.º 3 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo Grupo Desportivo de Cavalões, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no artigo 55.º do diploma regulamentar citado; Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, ao

Grupo Desportivo de Cavalões, com o NIPC 502 025 360, consubstanciado na cedência de 8 paletes de blocos de 50x20x20 = 8 paletes x 60 blocos = 480 blocos; 3 paletes de cimento = 3 paletes x 72 sacos = 216 sacos; 7 ton areão - 6 ton de meia areia; 6 ton de Brita 5x15 e 8 paletes, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.557,88 euros (mil quinhentos e cinquenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos) mais IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE:** _____

44 - APOIO FINANCEIRO À LIPAC - LIGA DE PROFILAXIA E AJUDA COMUNITÁRIA, IPSS PARA A DINAMIZAÇÃO DO ESPAÇO BEOK _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, nos seus principais objetivos estratégicos, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, continuando a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições; _____

As instituições sem fins lucrativos, nomeadamente as IPSS em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local, nas áreas sociais, educativas e familiares; _____

A LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, continua a realizar, na sua área de influência, um trabalho de excelência e de proximidade com a comunidade e aumentou o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas por uma sociedade cada vez mais em mudança; _____

A postura e intensidade no trabalho desenvolvido na área familiar, particularmente no que respeita às respostas na área da saúde mental, pretende dar continuidade aos resultados do estudo Health Behavior in School-aged Children, da OMS, com enfoque para a dinamização do projeto Espaço BeOk, que visa a realização de consultas de psicologia a baixo custo para jovens e adolescentes do 5º ano ao 12º ano de escolaridade, que sejam encaminhados pelos serviços de psicologia e orientação vocacional dos mesmos; _____

Desde abril de 2023, ano de implementação do projeto Espaço BeOk, e até ao presente foram realizadas cerca de 2000 consultas, resultado de 380 casos em acompanhamento, verificando-se uma lista de pedidos de acompanhamento já com um número significativo de adolescentes e jovens, apesar do aumento do número de horas adstritas à realização de consultas; _____

A missão da LIPAC passa pela promoção do desenvolvimento positivo e do bem-estar físico e mental da comunidade famalicense, através do envolvimento comunitário e empresarial, postura assente no seu plano de atividades para 2026, com enfoque para a dinamização do Projeto BeOk, cujo interesse e necessidade demonstrados pela comunidade local têm sido elevados; _____

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de

natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; _____

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 69.º bem como no artigo 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir à LIPAC - Liga de Profilaxia e Ajuda Comunitária, IPSS, pessoa coletiva n.º 501849629, um apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), para a dinamização do projeto Espaço BeOk; _____

2 - Que o apoio do ponto 1 acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

3 - Aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o protocolo de atribuição de apoio financeiro à instituição acima referenciada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04070105, com o número 5867/2026 e os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5234/2026, efetuados com base no cabimento nº 5867/2026”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

45 - CONTRATO DE EMPREITADA - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DE JOANE - ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA - INCUMPRIMENTO DEFINITIVO - INTERPELAÇÃO ADMONITÓRIA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 2 de setembro de 2024, foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a sociedade José Moreira Fernandes & Filhos, S.A., o contrato de empreitada designada “Construção da Unidade de Saúde Familiar de Joane - Rua de Ribeira - Joane”, no valor de 1.995.864,24 € + I.V.A.; _____

Em 29 de agosto de 2025, foi celebrada uma adenda ao contrato que formalizou a execução de trabalhos complementares, no valor de 304.282,94 + I.V.A., sem, contudo, ter sido prorrogado o prazo de execução da obra; _____

A empreitada tem financiamento do PRR, devendo estar concluída em 540 dias a contar da data da assinatura do auto de consignação, que ocorreu em 23 de dezembro de 2024;

No âmbito da execução do contrato verificaram-se situações de incumprimento, imputáveis à empresa cocontratante, nomeadamente desvios do plano de trabalhos que

puseram em risco o prazo de execução da obra e, consequentemente, o financiamento do PRR; _____

Consagrando o princípio fundamental segundo o qual as obrigações assumidas no contrato devem ser cumpridas - pacta sunt servanda - o artigo 288.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) estipula que “incumbe ao cocontratante a exata e pontual execução das prestações contratuais, em cumprimento do convencionado”; _____

Conforme estipula o artigo 302.º, alínea d) do CCP, o contraente público pode aplicar as sanções previstas para a inexecução do contrato. _____

Neste sentido, o Caderno de Encargos anexado ao contrato define as condições de execução da empreitada, estabelecendo a cláusula 11.ª o seguinte: _____

Multas por violação dos prazos contratuais _____

1 - Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor. _____

2 - No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade. _____

3 - O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

A cocontratante foi interpelada quer pela empresa de fiscalização da obra, quer pelo Gestor do Contrato, quer pela Câmara Municipal para cumprir o contrato exata e pontualmente; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 404.º do CCP, foi, inclusivamente, concedido à empresa cocontratante um prazo para apresentar um plano de trabalhos modificado que permitisse recuperar o atraso da obra, o que não se verificou; _____

Em 2 de fevereiro de 2026, na sequência de reunião entre as partes, a cocontratante foi informada que, na condição de apresentar, em prazo razoável, um Plano de Trabalhos ajustado à realidade, e que a ser aceite o mesmo, proporcionaria uma prorrogação do prazo do contrato; _____

Interpelada para o feito, a cocontratante não logrou apresentar, até ao final do prazo do contrato, um plano de trabalhos revisto que estivesse em condições de ser validado pela Câmara Municipal, conforme resulta das várias trocas de correspondência eletrónica entre a equipa da fiscalização da obra e o representante da empresa cocontratante; _____

Sucedendo que, neste período, foi comunicada, pelo próprio, à Entidade Adjudicante a cessação de funções do responsável pela direção técnica da obra; _____

Acresce que o prazo de execução do contrato terminou a 16 de junho de 2026; _____

Nos termos do último relatório de balizamento ao Plano de Trabalhos e da Informação do Gestor do Contrato, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta, a empreitada está com um atraso de 285 dias, a que corresponde, em abstrato uma sanção contratual no valor de 568.821,31 €; _____

Aquando da celebração da adenda contratual para execução de trabalhos complementares, o prazo de execução da obra não foi proporcionalmente prorrogado, razão pela qual se entende que podem ser deduzidos 60 dias aos dias de atraso imputáveis ao empreiteiro;

Acresce que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP, o valor das sanções não pode exceder 20% do preço contratual, consequentemente deverá ser aplicada uma sanção no valor de 399.172,85 €. _____

As sanções aplicadas ao abrigo do artigo 403.º do CCP decorrem diretamente da lei, constituindo um poder-dever ope legis, a ser exercido pelo dono da obra quando verificados os respetivos pressupostos de incumprimento pelo empreiteiro, em defesa do interesse público assumido no cumprimento das prestações contratuais; _____

Sucedem que a opção pela resolução do contrato não deve ter lugar sem mais e seja qual for a causa do incumprimento; _____

Esta é, de acordo com a Doutrina e a Jurisprudência, as quais resultam da interpretação do ordenamento jurídico em vigor, uma sanção que só deve ter lugar quando, face ao interesse público a realizar, surge como única via, funcionando como última ratio; _____

No atual regime legal a rescisão não é um expediente que a Administração utilize de forma discricionária e independentemente de quaisquer formalidades; terá sempre de ser precedida de uma tentativa de salvação do contrato que se traduzirá, desde logo, em fixar um prazo suplementar de duração adequada ao cumprimento da prestação em falta; _____

Este prazo não desresponsabiliza o cocontratante pelo não cumprimento deste último prazo, devendo encarar o mesmo como um prazo fixado para salvar o contrato e assim evitar a resolução sanção com todas as consequências legais que daí decorrerão para o cocontratante; _____

Sucedem que, em abono desta posição, que se admite bizarra aos leigos na matéria jurídica, foi conhecido o teor da Orientação Técnica 19/2026, de 28 de julho, que representa ela própria uma oportunidade soberana para que as entidades adjudicantes possam salvar contratos como o aqui em causa, considerando o interesse público subjacente (a conclusão da obra da USF de Joane) e até financeiro (fundos PRR e eventualmente não se submeter a um preço consideravelmente superior num novo procedimento pré-contratual dadas as contingências do mercado de todos conhecidas); _____

É certo que a entidade cocontratante andou menos bem durante este tempo de execução do contrato, mas a abertura de um novo procedimento pré-contratual, sem mais, iria atirar a conclusão da obra para finais de 2027 ou até mais; pense-se no tempo médio de um concurso público desta natureza, na possibilidade de litigância despoletada pelo próprio cocontratante, na necessidade de visto do Tribunal de Contas atento o quadro legal ainda em vigor, assim como a abertura de uma nova frente de conflitualidade por causa de garantias de obra entre empreiteiros, por exemplo; _____

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Interpelar o cocontratante José Moreira Fernandes e Filhos, S.A, NIPC 502046376, que, considerando o plano de trabalhos aprovado e o clausulado do Caderno de Encargos, a totalidade da obra deveria estar concluída a 16 de junho de 2026, registando, contudo, um atraso injustificado e imputável ao cocontratante conforme as informações técnicas anexas à presente e aqui se se dão por brevidade como reproduzidas; _____

2 - Que desta forma a cocontratante se encontra em mora face às obrigações que assumiu ao assinar o contrato com o dono da obra; _____

3 - Que, atento o regime fixado no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente o artigo 325.º, notifica o cocontratante para cumprir pontualmente as obrigações em falta e descritas no relatório da fiscalização no prazo impreterível e razoável de 180 dias contados da data da receção do teor da presente deliberação, notificação que pode ser efetuada por correio eletrónico dado ser a interpelada uma pessoa coletiva; _____

4 - Cominar que, findo o prazo mencionado sem que se verifique o integral cumprimento da prestação exigida, se considerará o contrato como definitivamente não cumprido, incorrendo a José Moreira Fernandes e Filhos, S.A, NIPC 502046376, na qualidade de cocontratante na resolução sancionatória do contrato e acionamento das demais medidas legais previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente perda da caução,

acionamento da penalidade máxima admitida legalmente e que neste momento é de 399.172,85€ (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos); _____

5 - Que a presente deliberação não prejudicará o direito de indemnização nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da perda de fundos comunitários que, eventualmente, se vier a apurar e dos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento contratual de formação do contrato, tendo em vista a conclusão da empreitada.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM VINTE E NOVE DE OUTUBRO DE 2025, A PROPOSTA É APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores anotam e realçam: _____

1 - Que a agenda da reunião de Câmara, tem de ser entregue com a antecedência mínima de 48 horas; _____

2 - O constante incumprimento do prazo de entrega referido no ponto anterior; _____

3 - O constante incumprimento denunciado ao Sr. Presidente de Câmara, nas diversas reuniões realizadas, após a tomada de posse no dia 26 de outubro último; _____

4 - A recusa da coligação, para votar favoravelmente, a proposta do Partido Socialista que visava alargar o prazo de entrega da referida agenda; _____

5 - Que desde a primeira reunião (29 de outubro de 2025), se disponibilizou para facilitar a receção da agenda de cada reunião, se o município designasse e disponibilizasse um

funcionário, para apoiar os vereadores, concretamente para receber e entregar as agendas aos vereadores e, mediante contacto telefónico a disponibilizar pelo Município aos cidadãos, na página do executivo, atender as chamadas dos cidadãos que pretendam agendar reunião com cada um(a) dos vereadores, que disponibilizassem horário para o efeito; _____

6 - Que, apesar do escasso tempo disponível e das interpelações ao Presidente da Câmara, parcialmente respondidas e, como se pode constatar do relatório “Balizamento Final Prazo da Obra - Empreitada: 2-2024-163 - USF Joane”, desde há vários meses a informação disponível apontava para o desfecho, com o qual estamos agora confrontados; Acresce, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal se tem refugiado em considerações, que, ao que agora se conhece, de todo não podem ser acolhidas, pois não é de todo crível que desde sempre, o Sr. Presidente da Câmara ignorasse os factos expressos no aludido relatório; _____

Acresce ainda que, não obstante as visitas à obra, pelo Sr. Presidente de Câmara, ocorridas a 23 de março e 25 de maio, do corrente ano de 2026, o Sr. Presidente da Câmara se tenha furtado a informar o óbvio atempadamente. _____

Sobra assim a inevitabilidade aos vereadores do Partido Socialista de votar a proposta melhor acima identificada, considerando particularmente grave a constante violação do direito de oposição, sem embargo de considerar que o comportamento permissivo do Sr. Presidente de Câmara é passível de censura, face ao que agora se conhece e que de forma reiterada e muito preocupada foi apresentada em reunião de Câmara, pelos vereadores do Partido Socialista.” _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram doze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 27 de agosto de 2026, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: